



LIGHT – Serviços de Eletricidade S.A.
CNPJ/MF Nº 60.444.437/0001-46
NIRE Nº 33.3.0010644-8
Companhia Aberta
Subsidiária Integral da LIGHT S.A.

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DA LIGHT – SERVIÇOS DE ELETRICIDADE S.A., REALIZADA EM 05 DE MARÇO DE 2018, LAVRADA SOB A FORMA DE SUMÁRIO, CONFORME FACULTA O §1º DO ARTIGO 130 DA LEI Nº 6.404/1976.

1. Dia, local e hora: 05 de março de 2018, às 10 horas, na sede social da LIGHT – Serviços de Eletricidade S.A. (“Companhia”), localizada na Av. Marechal Floriano nº 168, Centro, Rio de Janeiro, RJ.

2. Convocação e Presença: Compareceu à assembleia a única acionista da Companhia, Light S.A., neste ato representada por seu Diretor-Presidente, Luis Fernando Paroli Santos, e pelo Diretor de Finanças Roberto Caixeta Barroso, conforme assinaturas apostas no Livro de Presença dos Acionistas, tendo sido dispensada a publicação dos avisos de convocação, na forma do disposto no artigo 124, § 4º, da Lei nº 6.404/1976 (“Lei das S.A.”).

3. Composição da Mesa: Roberto Caixeta Barroso, Presidente da Mesa. Escolhida a Sra. Paula Regina Novello Cury para secretariar os trabalhos.

4. Ordem do Dia:

- 1) Instalar o Conselho Fiscal da Companhia;
- 2) Eleger os membros do Conselho Fiscal da Companhia;
- 3) Fixar a Remuneração dos Conselheiros Fiscais

5. Leitura de Documentos e Lavratura da Ata:

5.1. Encontravam-se sobre a Mesa os documentos relativos ao assunto a ser tratado na Assembleia.

Tendo sido dispensada, pela única acionista, a leitura dos documentos relacionados à matéria a ser deliberada, uma vez que o seu conteúdo é do seu inteiro conhecimento.

6. Deliberações: As seguintes deliberações foram tomadas pela única acionista da Companhia:

6.1. Aprovada a lavratura da presente ata na forma de sumário dos fatos ocorridos, como faculta o parágrafo 1º, do artigo 130, da Lei das S.A.

6.2. Aprovada a instalação do Conselho Fiscal da Companhia, que será formado por 03 (três) membros efetivos e igual número de suplentes, com mandato a encerrar-se na Assembleia Geral Ordinária que deliberar sobre as contas do exercício social findo em 31 de dezembro de 2017 (“AGO”).

6.3. Aprovada a eleição dos seguintes membros efetivos e seus respectivos suplentes para compor o Conselho Fiscal: **(a)** como membro efetivo: **Edson Machado Monteiro**, brasileiro, casado, economista, portador da carteira de identidade nº MG-458.111, expedida pelo PCMG, e inscrito no CPF/MF sob o nº 102.027.571-53, com endereço comercial na Av. Marechal Floriano, nº 168, Centro, Rio de Janeiro – RJ CEP: 20.080-002; e sua suplente: **Ilza Mara Silva Lameira**, brasileira, casada, contadora, portadora da carteira de identidade nº 788.333-1 e inscrita no CPF/MF sob nº 585.690.906-25, com endereço comercial na Av. Marechal Floriano, nº 168, Centro, Rio de Janeiro – RJ CEP: 20.080-002; **(b)** como membro efetivo **Izauro dos Santos Callais**, brasileiro, solteiro, empregado público, portador da carteira de identidade nº MG-11.774.234, expedida pelo SSP/MG, e inscrito no

CPF/MF sob o nº 051.566.306-93, com endereço comercial na Av. Marechal Floriano, nº 168, Centro, Rio de Janeiro – RJ CEP: 20.080-002; e seu suplente **Leonardo Rodrigues Tavares**, brasileiro, casado, engenheiro de produção, portador da carteira de identidade nº MG 11.884.606, expedida pelo SSP/MG, e inscrito no CPF/MF sob o nº 067.847.996-82, com endereço comercial na Av. Marechal Floriano, nº 168, Centro, Rio de Janeiro – RJ CEP: 20.080-002 ; **(c)** como membro efetivo: **Paulo Roberto Lopes Ricci**, brasileiro, casado, bancário, portador da carteira de identidade nº 18.221.391-2 expedida pelo SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o nº 079.020.578-51, com endereço comercial na Av. Marechal Floriano, nº 168, Centro, Rio de Janeiro – RJ CEP: 20.080-002, todos com mandato a encerrar-se na Assembleia Geral Ordinária que deliberar sobre as contas do exercício social findo em 31 de dezembro de 2017.

6.3.1. Os Conselheiros Fiscais ora eleitos declararam que cumprem os requisitos estabelecidos no artigo 147 e no artigo 162 da Lei das S.A. para o exercício dos respectivos cargos e que não possuem qualquer impedimento legal que obste sua eleição.

6.3.2. Os Conselheiros ora eleitos serão investidos nos respectivos cargos mediante assinatura de: (i) declaração de que possuem qualificações necessárias e cumprem os requisitos estabelecidos no artigo 147 e parágrafos e no artigo 162 e parágrafos da Lei das S.A., para o exercício dos respectivos cargos, e de que não possuem qualquer impedimento legal que obste sua eleição; (ii) termo de posse, lavrado no livro de atas do Conselho Fiscal.

6.4. Aprovada a remuneração dos membros do Conselho Fiscal no valor global de R\$ 53.758,95, referente ao período de mandato, representando valor individual mensal, de R\$ 6.636,91, para o membro titular, e de R\$ 3.318,45 para o membro suplente.

7. Encerramento: Nada mais havendo a tratar, foi lavrada esta ata, que lida e aprovada, segue assinada pela Mesa e pela acionista.

Roberto Caixeta Barroso
Presidente da Mesa

Paula Regina Novello Cury
Secretária da Mesa

Acionista:

LIGHT S.A., rep/ Luis Fernando Paroli Santos / Roberto Caixeta Barroso